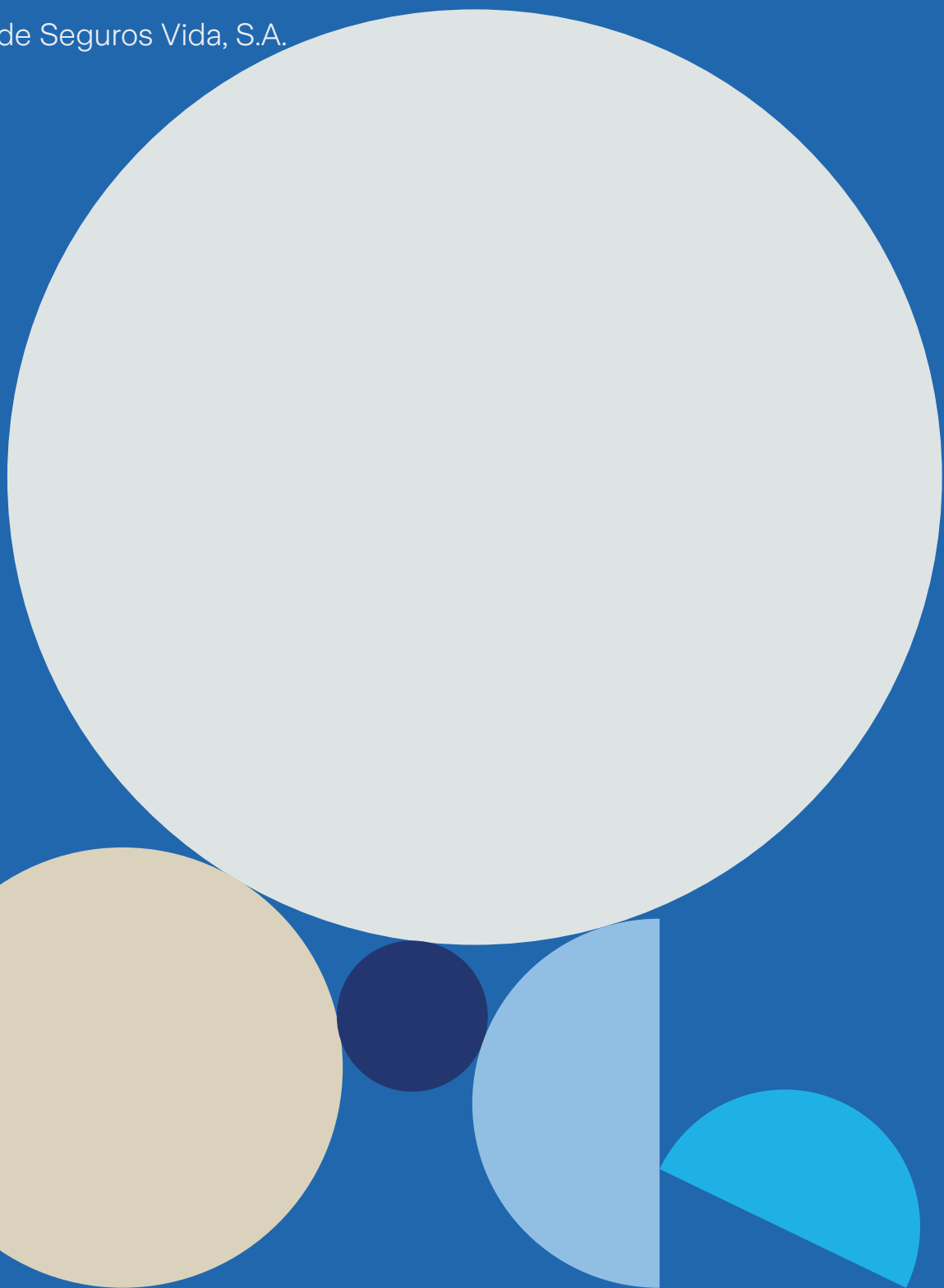


Política relativa à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros

Zurich – Companhia de Seguros Vida, S.A.



Índice

1. Introdução	3
1.1. Autoridade	3
1.2. Objetivo	3
1.3. Âmbito	3
1.4. Documentos relacionados	3
1.5. Definições	3
1.5.1. Riscos de Sustentabilidade	3
2. Responsabilidades	4
3. Requisitos	4
3.1. Integração dos riscos em matéria de sustentabilidade	4
3.1.1. Mandatos de Gestão Externa	5
3.1.2. Exercício dos Direitos de Voto	5
3.2. Não Consideração dos Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade	5
3.3. Coerência com as Políticas de Remuneração	5
4. Reporte	5
4.1. Transparência e Governança	5
5. Anexos	6
5.1. Anexo I – Histórico de Versões	6

Implementação

Esta política entra em vigor na data da sua aprovação

Monitorização da aderência

O Chief Investment Officer Espanha e Portugal tem a responsabilidade de cumprir numa base contínua com os requisitos desta política. O cumprimento desta política deve ser evidenciado anualmente no Comité de Investimentos.

Data de entrada em vigor	Dezembre 2025
Aprovado por	Conselho de Administração
Responsável pelo documento	CIO Espanha e Portugal – Ricardo Torresi
Próxima data de revisão	Junho 2026
Versão	6 – substitui a versão 5 de 19/12/2024
Sumário das alterações	Secção 3.3: Atualização do último parágrafo
Palavras chave	Sustentabilidade, Fatores de Sustentabilidade

1. Introdução

A Zurich – Companhia de Seguros Vida, S. A. (adiante “Zurich Vida” ou “Companhia”) tem a convicção de que a integração proactiva dos fatores ambientais, sociais e de governação (“ASG”) nos investimentos, ajudará a otimizar o seu trabalho a longo prazo.

A integração dos fatores ASG nas métricas financeiras tradicionais e nas práticas de gestão de riscos de vanguarda contribui para a obtenção de rendimentos financeiros a longo prazo ajustados ao risco.

1.1. Autoridade

Esta Política deriva sua autoridade e implementa os requisitos do Group Investment Management, e aplica-se do Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 (adiante “Regulamento SFDR”), assim como o Regulamento Delegado (UE) 2021/1256, de 21 de abril de 2021, relativo à integração dos riscos de sustentabilidade na governação das entidades seguradoras e resseguradoras (o “Regulamento Delegado” e em conjunto com o Regulamento SFDR os “Regulamentos”).

1.2. Objetivo

A presente Política relativa à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor de serviços financeiros, (a “Política”) tem como objetivo descrever a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade e a consideração dos impactos negativos para a sustentabilidade nos processos de tomada de decisão de investimento da Zurich Vida, em cumprimento com o estabelecido nos “Regulamentos” já mencionados.

A publicação dos Regulamentos decorre das ações desenvolvidas pelo Plano de Ação sobre Finanças Sustentáveis da Comissão Europeia, com o objetivo de direcionar os fluxos de capitais privados para investimentos sustentáveis, integrar a sustentabilidade na gestão financeira e promover a transparência.

1.3. Âmbito

Os Regulamentos estabelecem as regras harmonizadas de transparência aplicadas aos intervenientes nos mercados financeiros e aos consultores financeiros no que se refere à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade e à consideração dos impactos negativos para a sustentabilidade nos seus processos e à prestação de informações relacionadas com a sustentabilidade em relação a produtos financeiros.

Neste contexto, a Companhia reconhece a contribuição do setor segurador na gestão de ativos e no financiamento de uma economia mais sustentável e compromete-se a aplicar as normas, os princípios e as melhores práticas na gestão dos seus investimentos para assegurar o controlo dos riscos e gerar valor a longo prazo para os seus Clientes.

Esta política aplica-se à Zurich Vida.

1.4. Documentos relacionados

- Group Sustainability Risk Policy Manual
- Responsible Investment Manual

1.5. Definições

1.5.1. Riscos de Sustentabilidade

Todos os investimentos implicam riscos e oportunidades. O objetivo da Zurich Vida é gerar a máxima rentabilidade através do risco que está disposta a assumir. O seu enfoque nos investimentos sustentáveis leva-nos a considerar os fatores ASG (Ambiental, Social e Governo Corporativo) como fatores chave que se devem considerar na avaliação dos investimentos individuais.

O Risco de Sustentabilidade define-se como sendo todo o acontecimento ou condição de natureza ambiental, social e de governação cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo significativo, efetivo ou potencial, no valor do investimento, segundo o estabelecido na alínea 22 do Artigo 2.º do Regulamento SFDR.

Por outras palavras, os riscos de sustentabilidade são eventos potenciais relacionados com temáticas ASG que podem provocar um impacto negativo, real e mensurável na evolução da rentabilidade dos investimentos.

- **Ambiental:** temáticas relacionadas com o cuidado e a conservação do meio ambiente.
- **Social:** temáticas relacionadas com a gestão da Companhia assim como a gestão das pessoas que podem ser afetadas na sua atividade.
- **Governo corporativo:** temáticas relacionadas com os aspetos de gestão, ética e liderança da Companhia, tais como políticas internas, políticas de retribuição, controlo interno, etc.

2. Responsabilidades

- Conselho de Administração

Aprovar a presente Política

- Chief Investment Officer

Rever e propor alterações à presente Política.

3. Requisitos

3.1. Integração dos riscos em matéria de sustentabilidade

Com o objetivo de incorporar a avaliação dos riscos de sustentabilidade na gestão dos investimentos, a Zurich Vida desenvolveu procedimentos específicos que complementam a análise financeira tradicional, permitindo a gestão, o controlo e a mitigação dos riscos de sustentabilidade na tomada de decisão de investimento. Os referidos procedimentos aplicar-se-ão na generalidade para todos os ativos transacionados em mercados organizados quando tal for possível.

O processo de gestão de ativos integra critérios quantitativos e qualitativos ASG. Para tal, utilizam-se qualificações ("ratings") ASG emitidas por entidades especializadas que permitem identificar os riscos e as oportunidades associadas aos investimentos de curto e longo prazo. Do mesmo modo, também dispõe de ferramentas que permitem detetar alertas reputacionais e temas publicados nos meios de comunicação relacionados com as empresas e os ativos que fazem parte dos seus investimentos.

Adicionalmente, a Zurich Vida aplica uma política de exclusão, não investindo em empresas relacionadas com determinados tipos de atividades, tais como:

- **Armas proibidas:** a Zurich Vida não investe em empresas que produzam, armazenem, distribuam, comercializem ou vendam minas terrestres ou bombas coletivas.
- **Carvão térmico:** a Zurich Vida não investe em:
- Empresas mineiras que produzam mais de 30% de emissões de carvão térmico ou produzam mais de 20 milhões de toneladas de carvão térmico por ano.
- Empresas elétricas que produzam mais de 30% de eletricidade a partir de carvão.
- Empresas elétricas mineiras que estão em processo de desenvolvimento de novas minas de carvão ou centrais termo - elétricas.
- **Areias betuminosas:** a Zurich Vida não investe em empresas mineiras que têm mais de 30% de receitas provenientes da extração de petróleo de areias betuminosas ou empresas dedicadas ao transporte do referido petróleo através de tubagem.
- **Xistos betuminosos:** a Zurich Vida não investe em empresas mineiras nas quais mais de 30% das suas receitas são provenientes de xistos betuminosos.

Além dos procedimentos acima descritos, o Grupo Zurich definiu objetivos específicos para a redução da intensidade do valor de mercado das emissões de gases de efeito estufa nas carteiras de investimento, de forma a cumprir com os objetivos Net Zero da Asset Owner Alliance, para atingir neutralidade climática em 2050.

Nesse sentido, a Companhia irá trabalhar de forma coordenada com as restantes entidades do Grupo Zurich no sentido de garantir o cumprimento atempado deste objetivo global.

3.1.1. Mandatos de Gestão Externa

A Zurich Vida pode delegar em prestadores de serviços externos a gestão dos seus investimentos. A seleção destas entidades é feita tendo em consideração as capacidades de gestão dos riscos de sustentabilidade.

Desta forma, o descrito neste documento será obrigatoriamente cumprido pelos prestadores externos selecionados.

3.1.2. Exercício dos Direitos de Voto

A Zurich Vida realiza um acompanhamento das empresas nas quais investe com o objetivo de gerir os riscos e promover a boa governação das mesmas. Por este motivo, a Zurich Vida exerce ativamente os direitos de voto, de acordo com as suas políticas e convicções.

3.2. Não Consideração dos Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade

Atendendo à sua dimensão, a Zurich Vida declara que não tem em conta os principais impactos negativos (PAI) das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade. Tendo em conta o anteriormente exposto, atualmente a Zurich Vida não prevê vir a considerar os PAI sobre os fatores de sustentabilidade.

3.3. Coerência com as Políticas de Remuneração

As políticas de remuneração implementadas pela Zurich Insurance Group, Ltd e pela Zurich Vida são consistentes com a integração dos riscos de sustentabilidade, incluindo a realização de uma avaliação regular de forma a aferir que a remuneração não incentiva a tomada inadequada de riscos.

As atividades de investimento relacionadas com a sustentabilidade e com fatores ambientais, sociais e de governação (ASG) fazem parte da implementação da estratégia de investimento da Zurich. O desempenho é avaliado tendo em consideração uma série de resultados de implementação de estratégia que podem incluir ou incorporar sustentabilidade e metas ASG em relação aos objetivos atribuídos a quem desempenha atividades no âmbito da atividade de investimento. O processo de avaliação de desempenho é confiado à Unidade de Pessoas & Cultura da Zurich Vida, sendo a responsabilidade da avaliação e, consequente comunicação, confiada ao Superior Hierárquico de cada Colaborador. Neste sentido, importa referir que existe uma relação entre o processo de avaliação de desempenho, o cálculo da Remuneração Variável e o valor acrescentado proporcionado aos Acionistas.

Naturalmente, o processo encontra-se congruente com as regras de controlo interno e as referentes às relações com os Tomadores de Seguros, Segurados, Participantes, Beneficiários e Aderentes, bem como da sustentabilidade e do cumprimento das regras aplicáveis à atividade desenvolvida.

4. Reporte

4.1. Transparência e Governação

Os controlos relativos à gestão do risco de sustentabilidade nas carteiras de investimentos são analisados pelo “ESG Footprint Committee” com o objetivo de se fazer uma monitorização exaustiva do cumprimento da presente Política de forma a gerar a máxima rentabilidade através do risco que estamos dispostos a assumir. O referido Comité tem como função primordial supervisionar os riscos de sustentabilidade da carteira de ativos sob gestão, revendo a correta implementação da Política de Risco de Sustentabilidade em cada investimento realizado. Este comité reportará ao ALMIC (Comité de Investimentos da Companhia) pelo menos uma vez por ano as conclusões principais dos seus relatórios de supervisão.

5. Anexos

5.1. Anexo I – Histórico de Versões

Versão	Data	Elaborado por	Aprovado por	Comentários
6	Dezembre 2025	IM Espanha & Portugal	Conselho de Administração	Secção 3.3: Atualização do último parágrafo
5	19.12.2024	IM Espanha & Portugal	Conselho de Administração	Adoção do novo template de políticas Secção 3.1: Reformulação da redação das metas de sustentabilidade
4	25.09.2023	IM Espanha & Portugal	Conselho de Administração	Secção 4: Não Consideração dos Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade
3	29.09.2022	IM Espanha & Portugal	Conselho de Administração	Secção 4: principais impactos negativos não considerados
2	29.06.2022	IM Espanha & Portugal	Conselho de Administração	Secção 1: incluído Regulamento 2021/1256 Secção 3: incluído objetivos Net Zero Incluída nova secção 6: Transparência e Governação
1	25.02.2021	IM Espanha & Portugal	Conselho de Administração	Final